



Universidade de Brasília

Chamada Pública de Bolsistas Licenciaturas em Ação/2024

PROJETO: USO DE IMAGENS DE DRONE NO ENSINO DE GEOGRAFIA: POSSIBILIDADES E DESAFIOS

Seleção pública de estudantes interessados(as) em participar, como bolsista para atuação no Edital “Licenciaturas em Ação 2023”, vinculado “Edital Conjunto DEX/DEX nº 40//2023 - Projeto: Uso de imagens de drone no ensino de Geografia: possibilidades e desafios.

1. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO:

Os drones ou veículos aéreos não tripulados (VANT)são ferramentas utilizadas na agricultura, em filmagens aéreas, transporte de produtos, monitoramentos de incêndios, segurança patrimonial, avaliação de zonas de desastres, entre outras áreas, mas o seu uso ainda é pouco explorado no contexto educacional. Um Drone pode não apenas fornecer dados importantes, como imagens aéreas, mas operar tal dispositivo dá ao estudante um conhecimento em uma área em franca expansão. A utilização das novas tecnologias no processo de ensino-aprendizagem colabora para despertar o interesse e a motivação dos alunos. Por ser uma tecnologia atual, o acesso a esse equipamento torna a aprendizagem mais interessante, além de despertar atenção e curiosidade por parte dos alunos nas aulas de Geografia. Objetivo: Nesse sentido, o objetivo é demonstrar as possibilidades de uso dos drones, nas aulas de Geografia no ensino médio, por meio da aquisição de imagens de drone e posterior análise dos atributos ambientais (solo, drenagem, geomorfologia) do cerrado e suas fitofisionomias, área urbana, área rural e área degradada. A metodologia para o desenvolvimento do projeto, será o primeiro momento consistirá no levantamento bibliográfico – consultas a trabalhos acerca do assunto abordado em livros, reportagens e revistas especializadas no assunto. Também serão feitas buscas de informações por meio de consultas à internet em sites especializados e em sites de instituições de ensino e pesquisa; trabalho de campo para coleta das informações e mapeamento da área pelo drone; atividade em sala de aula com os alunos- oficina didática com as imagens do drone e aula expositiva dialogada para análise e discussão dos dados interpretados das imagens do drone. O uso dessa ferramenta como instrumento didático traz inúmeros benefícios ao processo de ensino-aprendizagem, pois baseia-se na realidade local vivenciada pelos alunos para explicar e analisar os conteúdos a serem trabalhados na disciplina, onde o aprendizado parte da visualização do fenômeno e seu entorno.

2. DA FINALIDADE

2.1. Os projetos do Edital “*Licenciaturas em Ação 2024*” buscam:

- I. Fortalecer e ampliar a relação entre a Universidade de Brasília e escolas públicas, visando potencializar a formação inicial de professores da educação básica;

- II. Contribuir para qualidade da formação de professores nos cursos de licenciatura ao promover a integração entre educação superior e educação básica;
- III. Inserir os(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de educação do DF, para vivenciarem experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar e, dessa forma, superarem problemas identificados no processo de ensino - aprendizagem;
- IV. Contribuir para a articulação entre teoria e prática, elementos fundamentais para a formação de professores; e) Promover a realização de projetos pedagógicos com abordagens inovadoras para apoiar o processo de ensino e aprendizagem na educação básica;
- V. Incentivar os(as) licenciandos(as) à produção e inovação de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e ao desenvolvimento tecnológico e social do País;
- VI. Contribuir para a consolidação da excelência acadêmica na Universidade de Brasília e da inserção curricular da extensão.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Ser estudante devidamente matriculado(a) em curso de Licenciatura da Universidade de Brasília;

Parágrafo Único: Será permitida a concessão de bolsas para estudantes de cursos que não sejam das licenciaturas, nos casos em que houver parcerias entre docentes das Licenciaturas e de outros cursos da UnB ou caso haja justificativa como participação imprescindível para realização do projeto.

3.2 Poderá concorrer a uma bolsa de extensão o(a) estudante de graduação que cumpra as seguintes condições:

- a) Ser indicado(a) pelo(a) proponente(a) do Projeto de Extensão, mediante processo de seleção público, chamada pública, observando Resolução DEX 02/2018, acerca dos critérios públicos de escolha de bolsistas e a Resolução CAD 003/2018;
- b) Não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o(a) proponente(a) do projeto ao qual se vincula;
- c) Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais presenciais, conforme a necessidade e o plano de trabalho do projeto, para as atividades de extensão do projeto ao qual está vinculado(a), incluídos o planejamento, o estudo, a avaliação e as atividades junto à comunidade;
- d) Não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB etc.). De acordo com o Decreto Federal nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS;
- e) Não possuir pendências (acadêmicas ou administrativas) relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em projetos ou programas vinculados ao DEX.

f) Não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB etc.). De acordo com o [Decreto Federal nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010](#), com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS;

Parágrafo único: O(A) bolsista deve atuar 60 (sessenta) horas mensais.

3.3 A bolsa de extensão será interrompida:

- a) Em caso de conclusão, trancamento ou desistência do curso de graduação;
- b) Pela prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- c) Em decorrência do não atendimento das determinações desta chamada e do Edital Conjunto DEG/DEX 40/2023;
- d) Por iniciativa própria, mediante prévia comunicação ao(à) coordenador(a) e envio, pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), de **relatório das atividades realizadas**;

3.4 O(a) coordenador(a) do projeto deverá aprovar, via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), o Relatório das Atividades do(a) estudante.

- a) Por solicitação do(a) coordenador (a) da ação de extensão;
- b) Em caso de não participação da programação integral do Encontro de Estudantes Extensionistas, no âmbito da Semana Universitária.

Parágrafo Primeiro. A não participação do(a) bolsista de extensão na programação integral do Encontro de Estudantes Extensionistas e da programação da Dapli/DEG na Semana Universitária implica em não concessão de bolsa pelo período de um (01) ano.

3.5 Caso seja selecionado(a) para bolsista:

- a) Não pode receber bolsa PIBEX ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais, exceto assistência estudantil;
- b) A participação de bolsista e voluntário não gera qualquer vínculo empregatício entre o(a) estudante e a Universidade de Brasília – UnB.

4. DA PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE BOLSISTA

4.1 Em relação ao engajamento nas atividades de extensão vinculadas ao projeto em que é bolsista e em atividades fomentadas pelo DEX:

- I) Participar das atividades acadêmicas relativas ao projeto e às atividades de extensão propostas pelo DEX, como forma de construção e difusão do conhecimento e prática extensionista;
- II) Participar do Programa de Formação em Extensão inscrevendo-se nas disciplinas e cursos de formação ofertados

pelo Decanato de Extensão;

III) Participar das ações de formação ofertadas pelo Programa Especial “Extensão e Comunicação em Rede: informação, formação e organização social integrando a universidade à sociedade”, quando convocados(as);

IV) Participar do II Seminário Internacional de Formação de Professores UnB+Escola da UnB 2024, a ser realizada durante a Semana Universitária entre os dias 23/09/2024 e 27/09/2024, e dos Seminários e Eventos de Extensão, quando houver.

5. DAS BOLSAS E VAGAS

5.1 Serão ofertadas XX bolsas de extensão, financiadas pelo Decanato de Extensão e Decanato de Ensino de Graduação.

5.2 A bolsa tem o valor de R\$ 700, 00 (setecentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período de abril de 2024 a novembro de 2024.

6. DAS INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E RECURSO

6.1 As inscrições deverão ser feitas de acordo com a especificação do projeto, conforme item 5.

6.2 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) até o dia e horário especificados no item 5 receberão resposta por e-mail confirmando a inscrição do SIGAA que deve ser enviado. O candidato deverá verificar a caixa de Spam;

6.3 O bolsista deve se cadastrar previamente no SIGAA e demonstrar interesse no projeto, conforme a seguir:

6.3.1 Efetuar login no SIGAA UnB (www.sig.unb.br);

6.3.2 Clicar na aba Bolsas e, em seguida, **Oportunidades de Bolsas**;

6.3.3 Selecionar tipo de bolsa: **Extensão** e clicar em buscar;

6.3.4. Clicar no Projeto desejado e, em seguida no ícone que corresponde ao interesse em participar da seleção das bolsas de extensão;

6.3.5. Ler a mensagem do **Cadastro Único** e marcar a caixinha com "Declaração" e "Continuar";

a) o/a estudante deve preenchê-lo, mesmo que não faça parte do Cad. Único ou não esteja em Situação de vulnerabilidade. É uma exigência do sistema;

6.3.6. Informar o perfil (Descrição pessoal, Áreas de interesse e o link do Currículo Lattes) e, em seguida, "gravar perfil";

6.3.7. Responder ao questionário sócio econômico;

a) Na resposta 17, se não tiver código, apenas informar o número zero (0).

6.3.8. Na página de Confirmação de Inscrição, incluir um pequeno texto sobre as suas qualificações como estudante;

a) inserir novamente o link do Currículo Lattes;

6.3.9. Clicar em "Registrar-se como interessado";

6.3.10. Guardar e-mail de confirmação da inscrição.”

6.4 A responsabilidade por inscrição encaminhada para endereço diferente do e-mails indicados nos projetos é somente do(a) discente interessado(a);

6.5 A documentação apresentada e demais informações são de inteira responsabilidade do(a) discente, que responderá por quaisquer aspectos relativos à falsidade de informações;

6.6 Ao se inscrever para esta Chamada Pública, o(a) candidato(a) concorda ter lido todos os itens desta Chamada Pública e também do **Edital Conjunto DEG/DEX nº 40/2023 - Licenciaturas em Ação** disponível na página do DEG (<https://deg.unb.br/>) na aba “Editais”.

6.7 O resultado final será informado por e-mail, conforme cronograma do item 6, no disponível no site www.ich.unb.br e será disponibilizado na página do DEG, conforme o cronograma do item 6.

6.8 Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado para o e-mail do(a) professor(a) coordenador(a) do projeto nos prazos estabelecidos no cronograma do item 6 e no item 7.

7. DOS CRITÉRIOS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O (A) estudante deve observar os itens 5 e 6 ao se inscrever nesta seleção.

Nome do projeto	CrITÉrios de seleço	Pontuaço	E-mail para envio de documentos e contato
Uso de imagens de drone no ensino de Geografia: possibilidades e desafios.	Avaliaço pelo IRA Experincia em projetos de Licenciatura em Ao/Projetos de extenso Disponibilidade semanal para participar das atividades do projeto (15 horas semanais conforme disposto neste edital);	Avaliaço pelo IRA (0 a 5 pontos); Experincia em projetos de Licenciatura em Ao/Projetos de extenso (0 a 3 pontos) Disponibilidade semanal para participar das atividades do projeto (15 horas semanais conforme disposto neste edital) (0 a 2 pontos)	laranja.ruth@unb.br

8. DO CRONOGRAMA

Lançamento da Chamada Pública	03 de abril de 2024
Inscrições no SIGAA e envio do Comprovante para e-mail do professor responsável/e-mail do projeto (indicado no item 5)	03 a 09 de abril de 2024
Resultado Provisório da Seleção	10 de abril de 2024
Recurso do Resultado Provisório da Seleção	11 de abril de 2024
Resultado Final da Seleção	até 13/04/2023
Encaminhamento, via SEI, do Termo de Compromisso dos Estudantes bolsistas e Inscrição do(a) estudante bolsista no SIGAA ,	até 13/04//2024 (prazo máximo)
Cadastramento do Plano de Trabalho de cada bolsista no SIGAA (13/04 - Prazo limite para pagamento no mês de abril, não há pagamento retroativo)	
Início de atuação de estudantes na condição de bolsistas	15/04/2024

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado provisório será divulgado na data provável de **10 de abril de 2024**, no site do www.ich.unb.br e disponibilizado na página do DEG. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.

9.2 O prazo para recorrer do resultado provisório será no dia **11 de abril de 2024** (horário oficial de Brasília/DF). O recurso deverá ser enviado para o e-mail **e-mail do (a) Coordenador(a) do projeto** com o título “RECURSO Bolsista de Extensão- USO DE IMAGENS DE DRONE NO ENSINO DE GEOGRAFIA: POSSIBILIDADES E DESAFIOS”.

9.3 O resultado final será divulgado na data provável de **12 de abril de 2024** no site do www.ich.unb.br e disponibilizado na página do DEG, **e enviado por e-mail**. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O(a) bolsista selecionado(a) deverá preencher o **Termo de Compromisso de Estudante Extensionista** disponível no SEI junto com o Coordenador/a do projeto.

10.2 O(a) bolsista selecionado(a) que não preencher o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data e horário indicados será desclassificado(a).

10.3 Dúvidas sobre esta chamada pública ou sobre o projeto a qual a mesma se refere podem ser dirimidas pelo **e-mail do professor responsável/e-mail do projeto com cópia para : laranja.ruth@unb.br e-mail cplic@unb.br**

Assinatura do(a) Coordenador(a)

